



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROIÓCOLO

LEI Nº 1.821, DE 28 DE MAIO DE 2012

Publicado no período de 28-05 A 06-06
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Edição Extraordinária
Funcionário - Mat. 07.13978-0

Denomina Rua Doutor Parmênio Ferreira da
Silva a atual Rua N, Loteamento Morada dos
Pássaros II.

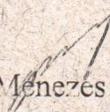
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 6º, *caput*, e 74, III, da Lei
Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a atual Rua N, situada no Loteamento Morada dos Pássaros II, a
denominar Rua Dr. Parmênio Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Vitória da Conquista/BA, 28 de maio de 2012.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

